

CONTRATO Nº CRESS-MG/6ªR/022/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº CRESS-MG/6ªR/010/2013

O Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 6º R., CNPJ nº 17.383.712/0001-30, neste ato representado por seu Presidente, **Leonardo David Rosa Reis**, RG nº. MG-8.265.945 SSP-MG, CPF nº 031.743.666-07, Assistente Social CRESS nº 11.315, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no referido Município, com endereço a Rua Tupis, 485, sala 502, Centro, Ed. Assumpção e doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **RONA EDITORA LTDA**, CNPJ nº19.270.206/0001-60, localizada a Rua Henriqueto Cardinalli, nº 280, Bairro Olhos D'Água, CEP. 30.390-080 na cidade de Belo Horizonte-MG; neste ato representado pelo seu proprietário **Sr. Júlio Américo de Oliveira Pena**, RG nº. MG-2.696.781 SSP-MG, CPF nº 113.678.896-87 brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Maranhão, nº 1007, Apt. 201, Bairro Funcionários, CEP: 30.150-331, Belo Horizonte- MG, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente contrato, referente ao processo licitatório Pregão CRESS-MG/6ª R/010/2013, conforme dispositivos da Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa especializada em Serviços Gráficos, para a impressão de 7.000 livros/colêctâneas de leis para o CRESS-MG/ 6ªR.

2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A empresa contratada, deve estabelecer, em conjunto com a CONTRATANTE, por meio da Assessoria de Comunicação e Coordenação Administrativa a execução dos serviços.

2.2. A prestação de serviços será a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Sede

Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - CEP 30190-060 | (31) 3226-2083

SECCIONAL JUIZ DE FORA

Av. Barão do Rio Branco, 2595 - salas 1103 e 1104
CEP 36015-510 - Juiz de Fora
(32) 3217-9186

SECCIONAL MONTES CLAROS

Avenida Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro
CEP 39400-104 - Montes Claros
(38) 3221-9358

SECCIONAL UBERLÂNDIA

Rua Machado de Assis, 501 - loja 16 - Centro
CEP 38400-112 - Uberlândia
(34) 3236-3024

Procurador / Assessoria de Comunicação e Coordenação Administrativa
Júlio Américo de Oliveira Pena
CRESS - 6ª Região

Júlio

[Handwritten signature]

2.3. O prazo para a execução dos serviços, será de 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço.

2.4. A prestação de serviços deverá ser de acordo com a Ordem de Serviço e o Anexo IV do edital.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

3.1. A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

3.2. Fornecer todos os serviços nas condições estabelecidas no Edital e na sua Proposta final.

3.3. Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes no CONTRATO a ser firmado, bem como arcar com os encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos à mão-de-obra utilizada na execução do objeto licitado.

3.4. A CONTRATADA, será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços prestados.

3.5. Permitirá que a CONTRATANTE, sempre que convier, fiscalize a execução dos serviços, na empresa.

3.6. Todo o pessoal que for utilizado na execução dos serviços, objeto deste contrato, será diretamente vinculado e subordinado a CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

3.7. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

3.8. Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago pela CONTRATANTE, conforme documentação fiscal apresentada no certame.

3.9. Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer impedimento na execução dos serviços.

Sede

Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - CEP 30190-060 | (31) 3226-2083

SECCIONAL JUIZ DE FORA

Av. Barão do Rio Branco, 2585 - salas 1103 e 1104
CEP 36015-510 - Juiz de Fora
(32) 3217 9188

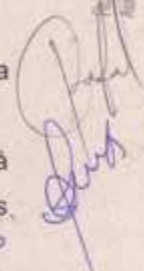
SECCIONAL MONTES CLAROS

Avenida Conselheiro Prates, 348 - sala 1002 - Centro
CEP 39400 104 - Montes Claros
(38) 3221 9358

SECCIONAL UBERLÂNDIA

Rua Machado de Assis, 501 - loja 16 - Centro
CEP 38400 112 - Uberlândia
(34) 3236 3024

Assinado digitalmente por [nome] em [data]



3.10. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas necessárias à prestação dos serviços objeto deste contrato, inclusive as obrigações decorrentes das leis trabalhistas, previdenciárias, tributárias ou quaisquer outras por mais especiais que sejam com relação aos seus empregados e sócios.

3.11. A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a relação contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

3.12. É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, a prestação dos serviços adjudicada, sem expressa autorização da Contratante.

3.13. Substituir, às suas expensas, o serviço rejeitado por desconformidade com o previsto no Edital, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

4.1. A contratante fiscalizará a execução do contrato, sendo seu Gestor a Assessoria de Comunicação e a Coordenadoria Administrativa do CRESS/MG/ 6ª Região.

4.2. A contratante pagará à contratada mediante a apresentação da nota fiscal pela contratada até 15º (décimo quinto) dia, após a prestação de serviços, por meio de boleto bancário enviado para o endereço da contratante.

5. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

5.1. Constitui motivo para a rescisão do contrato, o descumprimento pela contratada, das hipóteses previstas nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações, sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida.

5.2. As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições estabelecidas no Edital;

Rodriges Mendes Sim Anjo
Assessoria de Comunicação
CRESS - 6ª Região

Sede

Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - CEP 30190-060 | (31) 3226-2083

SECCIONAL JUIZ DE FORA

Av. Barão do Rio Branco, 2595 - salas 1103 e 1104
CEP 36015-510 - Juiz de Fora
(32) 3217 9186

SECCIONAL MONTES CLAROS

Avenida Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro
CEP 39400 104 - Montes Claros
(38) 3221 9158

SECCIONAL UBERLÂNDIA

Rua Machado de Assis, 501 - loja 16 - Centro
CEP 38400 112 - Uberlândia
(34) 3236 3024

5.3. O contrato poderá ser rescindido, por ato unilateral e escrito da administração, conforme inc. I do art. 79 da Lei Federal nº 8666/93;

5.4. Ocorrerá ainda, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

6. DAS PENALIDADES.

6.1. Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, a critério da Administração, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso na prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento), do valor global, por dia decorrido.
- b) Pela recusa em realizar a prestação dos serviços, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor global.
- c) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na prestação dos serviços, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição, 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado.

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Contratante, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

Sede

Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - CEP 30190-060 | (31) 3226-2083

SECCIONAL JUIZ DE FORA

Av. Barão do Rio Branco, 2595 - salas 1103 e 1104
CEP 36015-510 - Juiz de Fora
(32) 3217 9180

SECCIONAL MONTES CLAROS

Avenida Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro
CEP 38400-104 - Montes Claros
(38) 3221 9358

SECCIONAL UBERLÂNDIA

Rua Machado de Assis, 501 - loja 16 - Centro
CEP 38400-112 - Uberlândia
(34) 3236 3024

Rodriginho
Assessor
Núcleo de Apoio Administrativo
CRESS - 6ª Região



6.2. As condições para a contratação serão estipuladas no Edital, juntamente com o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02;

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A Dotação Orçamentária para esta contratação é a de **Serviços de Divulgação e Publicidade**, conta nº 6.2.2.1.1.01.04.04.008, suprida com recursos próprios desta autarquia.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

8.1. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia, conforme serviços prestados e envio da Nota Fiscal/Fatura, atestada ao Setor designado para fiscalizar a execução do Contrato.

8.2. A CONTRATADA deverá apresentar à Coordenação Financeira e Contábil da Contratante, para fins de recebimento das faturas, os seguintes documentos atualizados:

- I - Certidão Negativa de Débitos para com o INSS, na forma exigida pela Lei;
- II - Certidão de Regularidade com o FGTS;
- III - Certidão Negativa de Débitos de Tributos para com a Fazenda Federal.

8.3. Para a efetivação do pagamento a contratada deverá enviar para o endereço indicado pela contratante (boleto/fatura) bancários.

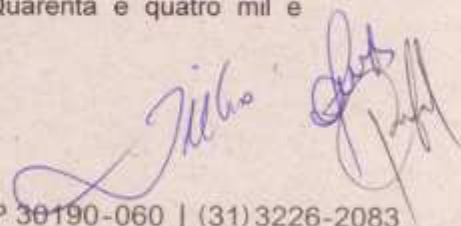
9. VIGÊNCIA

A vigência do contrato será, a partir da emissão da Ordem de Serviço até o dia 30 de junho de 2013.

10. VALOR CONTRATUAL:

O valor do presente contrato é de R\$44.800,00(Quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

Resolução nº 101/2010
Assessoria Administrativa-Contábil
CRESS - 6ª Região



Sede

Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - CEP 30190-060 | (31) 3226-2083

SECCIONAL JUIZ DE FORA

Av. Barão do Rio Branco, 2595 - salas 1103 e 1104
CEP 36015-310 - Juiz de Fora
(32) 3217-9186

SECCIONAL MONTES CLAROS

Avenida Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro
CEP 39400-104 - Montes Claros
(38) 3221-9358

SECCIONAL UBERLÂNDIA

Rua Machado de Assis, 501 - loja 16 - Centro
CEP 38400-112 - Uberlândia
(34) 3236-3024


11. DOS CASOS OMISSOS


Os casos omissos serão solucionados diretamente pela pregoeira ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93.

13. DO FORO

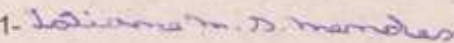
Fica eleita a Justiça Federal de Belo Horizonte para dirimir qualquer litígio em relação à contratação dos serviços.

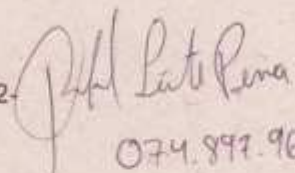
Belo Horizonte, 17 de maio de 2013.


Leonardo David Rosa Reis
CRESS nº 11.315,
Presidente do CRESS 6ª Região.


Julio Américo de Oliveira Pena
CPF. 113.678.896-87
RONA Editora Ltda.

Testemunhas:

1. 
046.874.726-56

2. 
074.897.966-46


Rafael Luis Pena
Número de inscrição: 048833/13
CRESS - 6ª Região

Sede

Rua Tupis, 485 - sala 502 - Centro - Belo Horizonte - CEP 30190-060 | (31) 3226-2083

SECCIONAL JUÍZ DE FORA

Av. Barão do Rio Branco, 2595 - salas 1103 e 1104
CEP 36015 510 - Juiz de Fora
(32) 3217 9188

SECCIONAL MONTES CLAROS

Avenida Coronel Prates, 348 - sala 1002 - Centro
CEP 39400 104 - Montes Claros
(38) 3221 9358

SECCIONAL UBERLÂNDIA

Rua Machado de Assis, 501 - loja 16 - Centro
CEP 38400 112 - Uberlândia
(34) 3236 3024

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32013**

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE PSICOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 2ª REGIÃO - CRESITHIO-2, no ato de uma sessão plenária, realizada em sua sede, localizada na Rua VI, nº 43, de L.S. 8.000/1993 e suas alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o processo administrativo de licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013 - LOTE 03, em favor do seguinte Licitante: DATIN TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ: 04.902.389/0001-01 - no valor de R\$ 63.280,00 (sessenta e três mil duzentos e oitenta reais), pelo que se declara em conformidade com o presente processo licitatório, desde que não haja recurso de anulação ou que prorrogação a Lei Nº 10.520/2002 e a Lei Nº 8.666/1993, não havendo qualquer recurso pendente.

REGINA MARIA DE FREITAS

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 32013**

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 2ª REGIÃO - CRESITHIO-2 anuncia e publica o resultado do julgamento do Pregão Presencial 02/2013 - LOTE 03, após análise do Edital do Pregão. O preço aprovado de 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) e o vencedor, a empresa DATIN TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ 04.902.389/0001-01 - Valor Global de R\$ 63.280,00 (sessenta e três mil duzentos e oitenta reais).

LUIZ FELIPE MATHIAS GANTERINO
Presidente

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Edital nº 3/2013**

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de seu Diretor Geral, nomeado pelo Conselho, licita, no modalidade Pregão Presencial, para contratação de empresa prestadora de serviços de aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais e renovação de hospedagem. As especificações e termos de referência encontram-se no edital, disponível no site deste Conselho. A data para abertura das propostas é marcada para 25/09/2013, às 09h30min, horário local, na sede do

CONAMA (Rua Desembargador Leão Neto da Costa, 305, Justiça Wrasnes, Campo Grande, MS), telefone (67) 3323-7721. O Edital pode ser obtido no site do CONAMA das 7h30min às 18h30min e das 17h30min às 17h55min ou pelo site www.crsms.org.br.

Campo Grande, MS, 11 de setembro de 2013.
HENRIQUE F. NOGUEIRA
Presidente do Conselho de Licitação

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: IL 23/13. Concomitante: Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul, Comendador Benedito Edson de Almeida ID Lote: CNPJ: 04.550.940/0001-94 Valor: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Referência: 6.2.1.1.1.23.04.2013 - Serviço de Solução, Triagem e Aferimento. Vencimento: Ad. 25. II, até 04. 13 de Lei 8066/93. Objeto: Casos de Prontuário para 01 servidor.

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÕES ELETRÔNICOS**

O Presidente da Comissão de Licitação do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul anuncia os resultados dos julgamentos de licitação nos moldes abaixo:
Pregão Eletrônico 02/2013 Objeto: Material de Expediente e Suprimentos de Farmácia: Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, Vencedora: Classif. Cota de Reserva Controlada de 204 Lata, 67491 - 08.318.643/0001-60 - Genial - Saúde - Fátia - CNPJ: 14.984.244/0001-03; Adesão Eletrônica e Eletrônica Lote, CNPJ: 11.586.916/0001-33, PPL Ono e São de Informatica Ltda, CNPJ: 09.202.340/0001-6 O Lote 02 foi cancelado por ausência de Administração Pública (objeto incompatível com as modalidades e regras aplicáveis que o licitante).

Pregão Eletrônico 03/2013 Objeto: Aquisição de Óculos Alérgicos sob Demanda, Lotes 01 e 02. Vencedora: Cota de Reserva Controlada de 204 Lata, 67491 - 08.318.643/0001-60 - Genial - Saúde - Fátia - CNPJ: 14.984.244/0001-03; Adesão Eletrônica e Eletrônica Lote, CNPJ: 09.202.340/0001-6 O Lote 01 foi cancelado pelo descredenciamento do Edital pela empresa vencedora e descredito das demais propostas.

Pregão Eletrônico 04/2013 Objeto: Impressão sob Demanda, Lotes 01 e 02. Vencedora: Empresa Tecnológica Ltda, CNPJ: 07.171.422/0001-79.

Petro Alegre, 22 de julho de 2013.
MARCOS COSTA DA SILVA
Coordenador Administrativo

**CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS
DA 6ª REGIÃO****AVISO DE LICITAÇÃO PRACASADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42013**

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de limpeza. Tipo: Menor Preço Global.
O processo do CREN tem caráter público para o estabelecimento das licitações que o contrato objeto licitação refere-se ao fornecimento de material de limpeza para o Conselho Regional de Nutricionistas da 6ª Região. O processo de licitação é de natureza pública e o vencedor será o licitante que apresentar o menor preço global, observado o disposto no Edital, sob pena de anulação do processo licitatório e aplicação das sanções previstas no art. 64, §2º de Lei nº 8.066/93.

Sede: PL 25 de setembro de 2013.
PLAUSO ROBERTO CORREIA DE BRITO
Presidente

**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA
DA 6ª REGIÃO****AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 23013**

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO, torna público a REVOGAÇÃO da Licitação Concorrencial nº 02/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de Valeo Balança e Aferição, informando que não houve novo processo licitatório, uma data e horário será publicado no Diário Oficial da União em data oportuna.

Sede: Praça 2 de julho nº 211,
MAGDA DE FATIMA RAMOS
Coordenadora Geral

**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
DA 6ª REGIÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 220013**

PREGÃO Nº 01/13 CONTRATO CREN Nº 02/2013. Concomitante Conselho Regional de Serviço Social - CRESITHIO 6ª Região. Contratada: BOMBA EDITORA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para a impressão de 7.000 livros e material de apoio para o CRESITHIO-6ª Região. Valor: R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais). Prazo: 05/09/2013 até 05/09/2013 e nº 8.066/93. Vencimento: 17/09/2013 e 16/09/2013.

MUSEU DA IMPRENSA

Uma viagem
no tempo,
registrando a
informação oficial



SIG, Quadra 6, Lote 800, Brasília - DF, CEP 70610-460, fone: (0 XX 61)3441 9618